



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

quarta-feira, 2 de outubro de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1086**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

(75) 3684-2383

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

A PREFEITURA DE ICHU PUBLICA:

» **DECRETO Nº. 0035/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 – DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ZONA DE EXPANSÃO URBANA.**

» **PORTARIA Nº. 066/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JESSICKA SILVA DE ARAÚJO.**

» **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2017.**

» **EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.**

**imprensa
oficial**

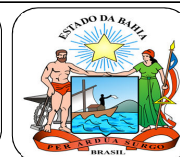
A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 0035/2019 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ZONA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE ICHU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU (BA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e:

Considerando, a existência de georeferenciamento da área reconhecida como de expansão urbana, nos termos do Memorial Descritivo formalizado pelo Responsável Técnico Sr. **Diego Souza Macedo**, CREA nº. 050742555-3, a qual é parte integrante deste Decreto;

Considerando, a necessidade de implantação de mecanismos e de estruturas necessárias para viabilizar o crescimento da área urbana do município de foram organizada;

Considerando, a existência de convênio firmado junto à Caixa Econômica Federal, cujo objeto viabilizará meios de aperfeiçoamento de melhorias urbanas nas áreas declaradas de expansão urbana;

Considerando, que o reconhecimento de área constante do presente Decreto visa justamente viabilizar investimentos dos recurso oriundos da Caixa Econômica Federal, os quais serão investidos em benefício da população que integra a área reconhecida como de expansão urbana;

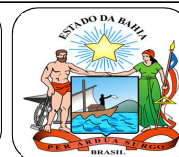
RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada Zona de Expansão Urbana, a área, área nos distritos: de Nova Esperança, com início no marco denominado MR01, de coordenadas 11°39'0.61"0 e 39°9'28.48"0 daí segue até o marco MR07 de coordenadas 11°38'58.830 e 39°9'28.99"0 e a área do marco denominado MR01, de coordenadas 11°39'0.85"0 e 39°9'23.29"0 seguindo até o marco MR08 de coordenadas 11°39'2.35"S, 39°9'22.11"0, com área total de 1146.02m2. No distrito de Casa Nova tem início denominado MR01, de coordenadas 11°46'23.05"S e 39°13'35.72"0. finalizando no marco MR06 de coordenadas 11°46'23.24"S e 39°13'35.65"0, área total de 771.41m2. No distrito de Varjota início no marco MR01, 11°40'25.27"S e 39°8'40.74"0, finalizando no marco MR14, de coordenadas 11°40'24.53"S, 39°8'39.56"0. área total de 2419.91m2, todas relacionadas no Memorial Descritivo anexos.



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



Parágrafo único – A alteração do perímetro da Zona de Expansão Urbana de que trata este Decreto far-se-á com observância ao permissivo legal.

Art. 2º. A Zona de Expansão Urbana caracteriza-se pela porção territorial para fins de futura urbanização contida dentro do perímetro urbano.

Art. 3º. São objetivos na Zona de Expansão Urbana:

- I - ordenar o adensamento construtivo;
- II - evitar a saturação do sistema viário;
- III - permitir o adensamento populacional onde este ainda for possível, como forma de aproveitar a infraestrutura disponível;
- IV - ampliar a disponibilidade de equipamentos públicos, os espaços verdes e de lazer.

Art. 4º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições das legislações correlatas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ichu – Bahia, em 02 de outubro de 2019

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**PORTARIA Nº 066/2019
DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA JESSICKA SILVA DE ARAUJO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica concedida Licença Maternidade a Servidora **JESSICKA SILVA DE ARAUJO**, Cargo em Técnica de Enfermagem, com Matrícula nº 104990, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 dias de licença conforme os artigos 7º XVII e 39º no Inciso 3º da Constituição Federal, tendo direito a mais 60 dias coberta pela Lei Municipal 005/2009 de 14 de abril de 2009, totalizando 180 dias, disposto no inciso I, E, do Art. 9, da lei 028/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período concedido é de 13 de setembro de 2019 à 10 de março de 2020.

ARTIGO 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
02 de outubro de 2019

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.906.151/0001-55, estabelecida na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, Bairro Cruzeiro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito, o **Sr. Carlos Santiago de Almeida**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01.135.481-09 SSP/BA, CPF nº 082.837.965-34, residente e domiciliado na Praça Hildebrando Cedraz, nº 68, Bairro Centro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA WD SILVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.220.188/0001-58, estabelecida na Avenida Santa Luzia, Nº 145, Bairro Centro, CEP 48880-000, Município de Santa Luz – Bahia, doravante denominada como **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, na forma da legislação em vigor, estabelecendo o seguinte:

Considerando que houve um considerável atraso para o início da obra, devido a dificuldades de análise de viabilidade e liberações por parte da EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - responsável pelo abastecimento hídrico das comunidades beneficiadas;

Considerando que houve uma significativa delonga no andamento da obra, devido a atrasos na liberação de recursos financeiros por parte do Governo Federal;

Considerando que de forma imprevista o prazo de vigência originalmente contratado, bem como o prazo do 1º, do 2º, do 3º e do 4º Termo Aditivo realizado, não foi suficiente para a conclusão dos serviços, sendo necessário mais um aditamento, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO:

I - Constitui objeto do contrato original nº 148/2017, a construção de sistema simplificado de abastecimento de água de três comunidades rurais do município de Ichu-Bahia, conforme o Termo de Compromisso nº 101/2017, por intermédio do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DENOCS, de acordo ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 004/2017.

II - Fica aditivada a Cláusula Sexta do contrato original de Nº 148/2017, com o objetivo de prorrogar seu prazo de vigência, ficando assim ADITIVADO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, declaram haver intenção de ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinando o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Ichu-Bahia, 10 de setembro de 2019.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

WD SILVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 09.220.188/0001-58 - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Setor Jurídico:

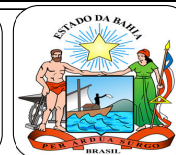
Opinamos por favorável ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Ichu - BA, 10 de setembro de 2019.

Bel. Sóstenes Lima da Silva
OAB/BA 32.36

**Prefeitura Municipal de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br

**SETEMBRO 2019**

Nº	CREDOR	CONTRATO	MODALIDADE	DATA
328	Elisabeth Silva Carneiro	328/2019	TEMPO DETERMINADO	02/09
329	Paulina Hana Mendonça de Almeida	329/2019	TEMPO DETERMINADO	02/09
330	Líder Comércio de Med. e Mat. Hosp. Ltda	330/2019	PREGÃO PRESENCIAL 14/2019	13/09
331	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	331/2019	PREGÃO PRESENCIAL 14/2019	13/09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA.

CONTRATADA: ALINE MIRANDA DE OLIVEIRA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como monitora do ensino fundamental, na Rede Municipal de Educação, Povoado Nova Esperança/Ichu-Ba, carga horária semanal de 20 horas.

OBJETO DESTE TERMO: Alteração da carga horária e do local de trabalho da CONTRATADA, e acréscimo de valor.

DATA: 02 de setembro de 2019.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

CONTRATADA: WD SILVA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Prorrogar prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DATA: 10 de setembro de 2019.

TERMO DE RESCISÃO Nº 08/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU.

CONTRATADA: SILVÂNIO PAULO DA ROCHA.

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Tempo Determinado de Nº 49/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019.

DATA DE RESCISÃO: 30 de setembro de 2019.

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.